



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data	PROJETO DE LEI N° 8035/2010.			
Autor PAULO RUBEM SANTIAGO				nº do prontuário
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página - Anexo	Artigo: Meta 09 Estratégia 9.6	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a Estratégia 9.6 na Meta 9 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, com a seguinte redação:

9.6) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses educandos, seus saberes, sua trajetória de vida e sua inserção no mundo do trabalho, valorizando-se e qualificando-se os(as) professores(as) que se dedicuem prioritariamente a esta modalidade.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos principais desafios na ampliação do acesso à educação de jovens e adultos é a adequação da organização escolar e das propostas pedagógicas às diferentes inserções sociais dos educandos. Hoje, identifica-se a necessidade de estimular pesquisas e iniciativas inovadoras nesse campo, como a adequação do cumprimento da carga-horária às demandas específicas dos jovens e adultos. Para se alcançar as metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no PNE, a EJA não pode continuar sendo encarada como um “apêndice” da escolarização regular. Por tal motivo, prevê-se o estímulo à especialização docente nesta modalidade.

Ressalte-se que tais diretrizes estiveram presentes em várias deliberações da Conae, sendo necessário seu reconhecimento no novo PNE.

Sala das Sessões,

de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO
Deputado Federal PDT/PE